

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME**, sede Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA – CEP 68.742-510, Inscrita no CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.249.065-5, neste ato representado por JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, portador do RG sob nº 2374470 SSP/PA, e do CPF sob nº 093.416.412-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	---------------	------	-------	-------	------------	-------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

1	POLTRONA PARA COLETA: CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO COM ESTOFAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, DOAÇÃO/COLETA DE SANGUE, OU SEJA, PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS QUE NECESSITAM DE ACOMODAÇÃO. POLTRONA 4 POSIÇÕES. ASSENTO\, ENCOSTO\, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL\, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA\, REVESTIDOS EM COURVIN (AZUL OU BRANCA). ENCOSTO\, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: DEITADA: 1\,75 X 0\,77 X 0\,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1\,25 X 0\,77 X 1\,25 M (CXLXA).	UND.	2	RS MOVEIS	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
---	---	------	---	-----------	--------------	--------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

2	ANALISADOR BIOQUIMICO: ANALISADOR DE ACESSO RANDÔMICO, DISPONÍVEL 24 HORAS PARA RODAR A ROTINA DIÁRIA, PODENDO SER UM ÚNICO TESTE, UM PERFIL, UM PAINEL, OU UMA AMOSTRA STAT COM A MESMA VELOCIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMIA. ATÉ 200 TESTES POR HORA INDEPENDENTE DO TIPO OU MÉTODO. • VOLUME DE REAÇÃO: 250 UL • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NÍVEL DE LÍQUIDO • PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO • LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PROBE • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COÁGULO • 60 CUBETAS REUTILIZÁVEIS, COM CHECK AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DAS CUBETAS • VOLUME DE REAÇÃO: 200 UL A 500 UL • EFICIENTE SISTEMA DE LAVAGEM, COM 7 PASSOS • UTILIZA ÁGUA AQUECIDA E BAIXO CONSUMO, DE 1 A 2 LITROS/HORA • TEMPERATURA DA REAÇÃO: 37°C + 0,1 °C. • MODELO DE REAÇÃO: PONTO FINAL, CINÉTICO E TEMPO FIXO; • TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO: 12 MINUTOS; • UTILIZAÇÃO: MONO E BI-REAGENTE; • LEITURA: MONO E BI-CROMÁTICA; • DISPONÍVEL PARA UTILIZAR: FATOR FIXO, CALIBRAÇÃO COM UM PONTO OU MULTIPONTO; • CONTROLE DE QUALIDADE DE ATÉ 3 NÍVEIS: NORMAL, MÉDIO E ALTO; • AVALIAÇÃO DIÁRIA DO CQ INTERNO OU INTERVALOS DE TEMPO DEFINIDO;	UND.	1	DIAGMASTER	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
3	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO, AUTOMATIZADO PARA AMOSTRAS E REAGENTES, QUE REALIZE PROVAS COAGULOMÉTRICAS, CROMOGÊNICAS E IMUNOTURBIDIMÉTRICAS; ü REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DE CUBETAS DE LEITURA E DESCARTE DAS MESMAS SEM	UND.	1	HORIBA	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00

INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ü PERMITIR A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS DAS AMOSTRAS (DIFERENTES COMPRIMENTOS DE ONDA PARA LEITURA DE AMOSTRASHEMOLISADAS, ICTÉRICAS, LIPÊMICAS); ü APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO COM PROGRAMAÇÃO SIMULTÂNEA PARA DIFERENTES TESTES; ü REALIZAR DIVERSOS TESTES POR AMOSTRA E REDUZIDOS CICLOS DE LAVAGENS; ü REALIZAR DILUIÇÕES E REDILUIÇÕES AUTOMÁTICAS DAS AMOSTRAS E CALIBRADORES; ü PERMITIR A RASTREABILIDADE DE REAGENTES, RESULTADOS, CONTROLES E CALIBRADORES; ü DISPONIBILIZAR PROBES, AGULHAS E/OU PONTEIRAS DISTINTAS E ESPECÍFICAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO; ü POSSIBILITAR MECANISMOS DE ASPIRAÇÃO, COM DETECÇÃO DE NÍVEL PARA AMOSTRAS E PARA REAGENTES; ü POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES DE AMOSTRAS DE TUBOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, CUBETAS E EPENDORFES NUMA MESMA ROTINA; ü POSSUIR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES; ü POSSIBILITAR O USO DE PLASMA EM REDUZIDO VOLUME ATENDENDO POPULAÇÃO PEDIÁTRICA; ü POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DA CURVA DE REAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE TESTES: CROMOGÊNICO, COAGULAÇÃO E IMUNOTURBIDIMÉTRICO. DEVE TAMBÉM EMITIR O R DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO; ü POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MAIS DE UMA CURVA DE CALIBRAÇÃO (CURVA-PADRÃO) DE UM MESMO TESTE E A POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA CURVA COM LOTES ANTIGOS, VISANDO A VALIDAÇÃO NA CHEGADA DE NOVOS LOTES DIFERENTES; ü OBEDECER MINIMAMENTE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE TESTES: TP COM						
--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE , TP COM TROMBOPLASTINA NÃO-RECOMBINANTE, TTPA, TT, FIBRINOGENIO DE CLAUS, FATOR VII COM TROMBOPLASTINA RECOMBINANTE E NÃO- RECOMBINANTE, FATORES DA VIA INTRÍNSECA, FATOR VIII CROMOGÊNICO, ANTICOAGULANTE LÚPICO (SCREENING E CONFIRMAÇÃO), FATOR DE VON WILLEBRAND ANTÍGENO E FATOR DE VON WILLEBRAND ATIVIDADE; ü EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO (SEGUNDOS), % (PORCENTAGEM) DE ATIVIDADE E INR; ü EXPRESSAR OS RESULTADOS DE TTPA EM TEMPO (SEGUNDO) E R (RATIO); ü PERMITIR CURVA DE CALIBRAÇÃO DE CADA FATOR DA VIA INTRÍNSECA E EXTRÍNSECA QUE DISPONIBILIZE NO MÍNIMO 6 (SEIS) DILUIÇÕES POSSIBILITANDO A DETECÇÃO DE RESULTADOS NORMAIS E ANORMAIS COM ALTERAÇÕES LEVES, MODERADAS E GRAVES NUMA ÚNICA CURVA-PADRÃO. ü AS CURVAS DE CALIBRAÇÃO DOS FATORES VII, VIII E IX DEVEM TER PONTOS DE DILUIÇÕES QUE ATINJAM ZERO %DE ATIVIDADE; ü POSSIBILITAR A QUANTIFICAÇÃO DE FATORES ATRAVÉS DE PARALELISMO, QUANDO SOLICITADO; ü OFERECER UTILITÁRIO DE BACKUP DE BANCO DE DADOS; ü APRESENTAR SOFTWARE INTEGRADO COM GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO GRÁFICO DE LEVEY JENNING E POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UM LOTE DE CONTROLE COMERCIAL, MOSTRANDO OS DIFERENTES GRÁFICOS PARA CADA LOTE UTILIZADO; ü DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES COMPLETAS PARA OS REAGENTES					
4	CENTRÍFUGA CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) E CONTROLE DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO (INVERSOR DE FREQUÊNCIA).	UND.	1	HOFFMANNLAB	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

	O FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 4.000 RPM (MODELO CE01-A1: COROA DE ÂNGULO FIXO) E DE 100 A 3.600 RPM (MODELOS CE01-B1/B2: COROA BASCULANTE). INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO NO INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 99 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E PAINEL DE CONTROLE EM PLÁSTICO ABS. O TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 OU 220 V, 60 HZ (TENSÃO SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO).					
6	HOMOGENEIZADOR: PARA TUBOS MISTURADOR HORIZONTAL PARA HEMATOLOGIA, COM MOVIMENTO DE 360°, CHAVE LIGA/DESLIGA, AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO DE 6 RPM A 40 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CAPACIDADE PARA CERCA DE 28 TUBOS. BIVOLT. COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON	UND.	2	MED STEEL	R\$ 1.895,85	R\$ 3.791,70
7	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17", COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA.	UND.	1	INTEL	R\$ 4.878,00	R\$ 4.878,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

8	TABLET: COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES: - BATERIA MÍNIMA DE LI-PO 7040 MAH; - BLUETOOTH MÍNIMO DE 4.3; - CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP; - CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP; - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE COM VELOCIDADE DE 2.3GHZ, 1.7GHZ, COM ARQUITETURA 10NM OU INFERIOR; - CONEXÃO WI-FI, 802.11 A/B/G/N/AC; - SISTEMA POSICIONAMENTO GPS OU SUPERIOR; - MÍNIMO DE MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB; - MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM DE 4 GB; - MÍNIMO DE TELA DE 10.4"; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA PRINCIPAL 2000 X 1200; - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR.	UND.	2	SAMSUNG	R\$ 2.130,43	R\$ 4.260,86
9	CAPELA: CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO, LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. MODULARES, PODE SER APOIADA DIRETAMENTE NA BANCADA EXISTENTE. BASE (TAMPO) EM POLIPROPILENO (OPCIONAL). MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OXIDAÇÃO, UMIDADE E NÃO PROPAGA NEM MANTÉM CHAMAS. POSSUI PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4MM DE ESPESSURA OU ACRÍLICO (OPCIONAL), TRAVA POR CONTRAPESO PERMITINDO QUE A PORTA PARE EM QUALQUER ALTURA DESEJADA COM MOVIMENTO SUAVE E DESLIZANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MODELO EM 110 OU 220V. (INFORMAR NO ATO DA COMPRA) -RUÍDO: 63DBA; -ABERTURA DA PORTA: 300MM; -DIMENSÃO EXTERNA: (L X A X P): 600 X 600 X 520MM; -DIMENSÃO INTERNA: (L X A X P): 585 X 550 X 480MM; -DIÂMETRO DO DUTO DE SAÍDA: 100MM,	UND.	1	QUIMIS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

POSSUI LÂMPADA FLUORESCENTE. BOTOEIRA INDEPENDENTE PARA ACIONAMENTO DO EXAUSTOR E LÂMPADA.					
TOTAL					R\$ 200.420,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 200.420,56 (duzentos mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Atenção Básica

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar.

Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Lais da Silva Magalhães, CPF nº 027.645.652-16, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023, celebrado com a empresa P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME
CNPJ 07.606.575/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____